



**DECRETO Nº 3.206 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO  
MONETÁRIA ANUAL DO VALOR DA  
UFM – UNIDADE FISCAL DO  
MUNICÍPIO E REAJUSTE DO IPCA –  
ÍNDICE DE PREÇOS AO  
CONSUMIDOR AMPLO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**


**Artigo 1º** - A Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício financeiro de 2021, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, com o valor de R\$ 1,12 (um real e doze centavos).

**Parágrafo Único** - A atualização monetária do tocante a Unidade Fiscal Municipal – UFM será aplicada aos demais valores, para os quais esteja prevista a correção.

**Artigo 2º** - Para a efetivação do reajuste a que se refere o artigo 1º foi utilizada a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com base no período de novembro de 2019 à novembro de 2020 – 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 18 de dezembro de 2020.

  
**SERGIO LOPES DE OLIVEIRA CARVALHO**  
Prefeito em exercício

**PUBLICADO:**  
18.12.2020  
DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO 220